



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.463, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 3, da Quadra nº 07, situada no Jardim das Flores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, "a" da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sr. Denival da Silva Alcemiro, registrado no sistema informatizado sob o Protocolo nº 775, de 7 de março de 2023, por meio do qual solicita autorização para lavratura de escritura pública de doação, em seu favor, referente ao imóvel constituído pela Data de Terras nº 3, da Quadra nº 07, situado no Jardim das Flores, matriculado sob o nº 12.699 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.648, de 4 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a doação de terrenos a munícipes carentes, especialmente no que se refere à Data de Terras nº 3, da Quadra nº 07, localizada no Jardim das Flores, bem como a apresentação, pelos requerentes, de contrato de compra e venda dos direitos relativos ao referido imóvel, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor dos autos do processo nº 0003350-74.2021.8.16.0119, bem como o respectivo cumprimento de sentença registrado sob o nº 0003350-74.2021.8.16.0119.0002;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município, anexado ao Despacho nº 9;

CONSIDERANDO a Certidão Negativa nº 4301/2025, referente ao imóvel, emitida em 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer PROJUR nº 639/2025/PMNE, que opina pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido e consequente expedição de documento para fins de escrituração em nome dos requerentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública referente ao imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 3, da Quadra nº 07, situado no Jardim das Flores, matriculado sob o nº 12.699 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, em favor do Sr. Denival da Silva Alcemiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***. 418.029-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal